PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02214/74

Autor: BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Data: 10/07/1974
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ELZA SEABRA DE MELO, o terreno situado no bairro da Cidade Alta, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Manoel Paz de Araujo c/28,80m

SUL - Mario Cabral de Lima c/28,20m

LESTE - Rua Pte. Passos c/5,00m

OESTE - Rua Paula Barros c/6,05m

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe Camarão em Natal, 10 de julho de 1974.

JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES

Valdir da Silva Freire

Clenio Alves Freire

Elinaldo Renovato de Lima

Públicado no D.O
de 14/07/1974.